

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.516, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Institui o dia do advogado criminalista.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Advogado Criminalista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de dezembro.

Art. 2º O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º O Poder Público promoverá nesta data, com a participação da sociedade e da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, eventos como debates, palestras de conscientização nas escolas e em locais públicos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 22 de agosto de 2017.



Fued José Dib
- Prefeito Municipal -

PUBLICADO EM

31/08/17
